

PROCESSO LICITATÓRIO N° 94/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 35/2022JUSTIFICATIVA PARA CONTRATAÇÃO POR DISPENSA DE LICITAÇÃO
(ART. 24, II, LEI 8.666/93)**1 – OBJETO:**

A presente dispensa de licitação tem como objeto a AQUISIÇÃO DE BANDEIRAS PARA SEREM UTILIZADAS NO TREVO DO MUNICÍPIO, EM FRENTE AO PAÇO MUNICIPAL E NAS ESCOLAS, BEM COMO EM ATIVIDADES COM A SEMANA DA PATRIA, OUTROS EVENTOS E EVENTOS DA REDE.

2 - DA JUSTIFICATIVA DA DISPENSA

2.1. A presente Dispensa de licitação se encontra amparada pela *Lei de Licitações e Contratos*, tendo em vista que os serviços requisitados totalizam R\$ 15.750,00 (quinze mil, setecentos e cinquenta reais), preço que admite a Dispensa de acordo com o artigo 24, II, da Lei 8.666/93:

Art. 24. É dispensável a licitação:

[...]

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez.

2.2. Ressalta-se que a Administração Municipal, ainda que diante de Dispensa de Licitação, promoveu pesquisas de mercado a fim de encontrar o menor preço para a contratação do supramencionado serviço;

2.3. Os atos em que se realize a dispensa de licitação são atos que fogem ao princípio constitucional da obrigatoriedade de licitação, consagrando-se como exceções a este princípio. Assim, este tipo de ato, dito discricionário, **se submete ao crivo de devida justificativa que ateste o referido ato**, dada a sua importância e necessidade extrema de idoneidade.

3 – DA CONTRATANTE

3.1. **MUNICÍPIO DE DESCANSO**, Pessoa Jurídica de Direito Público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 83.026.138/0001-97, com sede na Avenida Marechal Deodoro, nº 146, centro, Descanso/SC.

4 – DO CONTRATADO

4.1 – **LITORAL BANDEIRAS COMERCIO DE BANDEIRAS E EMBALAGENS PLASTICAS LTDA**, pessoa jurídica devidamente inscrita no CNPJ sob n. 08.226.321/0001-10, com sede a Av. Paraguassú, 7335, Sala 101, centro, Município de Xangri-Lá/RS.

5 – DA RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR/EXECUTANTE

5.1 – A contratação nos termos e condições em epígrafe, será realizada considerando o valor apresentado para o fornecimento dos itens, conforme segue abaixo:

Item	Especificação	Quant.	Valor Uni.	Preço Total
1	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DESCANSO, CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER (OXFORD) EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS DUPLOS, TRAÇADA, ANTIDESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 2,25X3,20 METROS (5.0 PANOS). ESTAMPADA E REFORÇADA.	2	R\$ 1.900,00	R\$ 3.800,00
2	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER (OXFORD) EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR. SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO, NOS TAMANHO OFICIAIS CONFORME NORMAS DAS ABNT 0,90X1,28 METROS (2 PANOS)	2	R\$ 960,00	R\$ 1.920,00
3	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON MARÍTIMO TRANÇADO IMPERMEÁVEL AO TEMPO ESTILO PETROBRÁS DUPLA FACE COM APLICAÇÕES PEÇAS POR PEÇAS E BORDADOS DE ALTO RELEVO E RESISTÊNCIA, SEM REFORÇO PARA USO INTERNO SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICÍPIO NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 1,12X1,60 METROS (2,5 PANOS). ACOMPANHA ROSETAS DE LUXO QUE COMPLEMENTAM AS BANDEIRAS COM MEDALHAS DA REPÚBLICA	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00
4	CONJUNTO DE TRÊS MASTROS DE MADEIRA NOBRE DE MOGNO ENVERNIZADA COM PONTEIRA TORNEADA EM FORMA ASPIRAL E UMA BASE SUPORTE TRIPÉ EM MADEIRA NOBRE DE MOGNO COM TRÊS FUROS	1	R\$ 1.350,00	R\$ 1.350,00



5	CONJUNTO DE TRÊS BANDEIRAS CONFECCIONADAS EM TECIDO NYLON 100% POLIÉSTER (OXFORD) EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESISTÊNCIA, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR. SENDO BRASIL, ESTADO E MUNICIPIO, NOS TAMANHO OFICIAIS CONFORME NORMAS DAS ABNT 0,90X1,28 METROS (2 PANOS)	3	R\$ 960,00	R\$ 2.880,00
6	BANDEIRA DO MUNICIPIO DE DESCANSO CONFECCIONADA EM TECIDO NYLON 100% POLIESTER (OXFORD) EM ESTAMPA DIGITAL DA MAIS ALTA QUALIDADE E RESOLUÇÃO EM CORES, DUPLA FACE COM REFORÇOS ANTI DESFIAMENTO E ILHOSES DE METAL PARA HASTEAR NOS TAMANHOS OFICIAIS CONFORME NORMAS DA ABNT 0,90X1,28 METROS (2.0 PANOS)	10	R\$ 320,00	R\$ 3.200,00
			VALOR TOTAL	R\$ 15.750,00

6 – DA FORMA DE EXECUÇÃO DO OBJETO E DOS PRAZOS:

6.1- O contratado deverá proceder a entrega dos itens, em plena conformidade com o descritivo, no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da solicitação de fornecimento.

6.2 - Os preços cotados não serão reajustados.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1 - O pagamento será efetuado na semana subsequente à prestação, mediante a apresentação da Nota Fiscal, desde que esteja em condições de liquidação e pagamento. Consigne-se que serão efetuadas as retenções de tributos, quando couber, nos termos da legislação vigente.

8 – DA DESPESA

8.1 - Os recursos financeiros serão atendidos pela dotação do orçamento vigente, classificadas e codificadas:

2.030.3.3.90.00.00.00.00.00 (92/2022)

2.004.3.3.90.00.00.00.00.00 (7/2022)

2.016.3.3.90.00.00.00.00.00 (48/2022)

2.017.3.3.90.00.00.00.00.00 (51/2022)

2.022.3.3.90.00.00.00.00.00 (62/2022)

2.023.3.3.90.00.00.00.00.00 (65/2022)

9 - DA HABILITAÇÃO

9.1 - A empresa contratada apresentou a seguinte documentação para comprovação de habilitação jurídica e regularidade fiscal, conforme exigências do art. 27 da Lei 8.666/93, especialmente:

- Cartão CNPJ;
- Prova de regularidade conjunta para com a Fazenda Federal, União e Previdência (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- Prova de regularidade com a Fazenda Municipal da sede da empresa (certidão negativa ou positiva com efeitos de negativa);
- CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, de acordo com as prerrogativas da Lei 12.440/11, com validade;

10 - CONCLUSÃO

Tendo em vista os itens em epígrafe, remeta-se para elaboração de parecer jurídico, no que tange à possibilidade de contratação por dispensa de licitação, para posterior ratificação pela autoridade competente.

Descanso/SC, 03 de junho de 2022.

FELIPE JOSÉ TERNUS
Presidente da CPL

Visto e aprovado pela Assessoria Jurídica.

ROGÉRIO DE LEMES
OAB/SC-21.018
Assessor Jurídico